**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018**
**PROCESSO N.º 138/2018**

| | |
|---|---|
| Razão Social: | |
| CNPJ N.º | |
| Endereço: | |
| E-mail: | |
| Cidade: | Estado: |
| Telefone: | Fax: |
| Pessoa para contato: | |
| Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.<br>Local:_____,_____, de_____de 20.....<br><br>_____<br>Assinatura | |

Senhor Licitante,
Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 11 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 138/2018**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**

Registro de Preços para realização futura de Serviços de Recapagens e Vulcanização de pneus para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**
**PROCESSO Nº 138/2018**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ACORDO COM O ITEM 5.1 e, 5.2 DESTE EDITAL**

## 1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para realização futura de Serviços de Recapagens e Vulcanização de pneus para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Data: 24/07/2018
Horário: 14:00 horas
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
Rua Frei Vito Berscheid, 708
CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1** – **A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO** deverá ser feita até o dia 24/07/2018**, às 14:00 hs**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

**1.2** - **A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 24/07/2018**, às 14:00 horas,** de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

**1.3** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## 2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para realização futura de Serviços de Recapagens e Vulcanização de pneus para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**2.1.1 -** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem registrados e demais Informações;
2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
2.1.1.6 – Anexo VI – Declaração de microempresa;
2.1.1.7 – Anexo VII – Minuta de Contrato;
2.1.1.8 - Anexo VIII – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
2.1.1.9 – Anexo IX - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.
2.1.1.10 – Anexo X - Termo de Recebimento do Edital.
2.1.1.11 - Anexo XI - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

## 3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

**3.1 -** O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

**3.2** – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na pagina: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.2.1 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

## 4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

***4.1*** – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente,** outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.** ***NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).***

**4.2** – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá

representar uma única empresa licitante.

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1** - Poderão participar desta licitação apenas MEI, microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que preencham as condições exigidas neste edital, conforme Inc. I, do Art. 47 da Lei Complementar 123/06.

**5.2 -** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região Sudoeste do Paraná[1], até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**5.3** – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ:.....

EDITAL N.º 088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ: .....

**5.4** – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

**5.5** – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

**a)** pessoa física;

**b)** empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

**c)** empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**d)** empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**e)** empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a

[1] Integra a Região Sudoeste do Paraná os municípios definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, relação disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf>.

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**f)** empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**g)** Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**5.6 -** O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 14:00 horas.**

**6.2.** Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IX), deste Edital.

***d)*** Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006 , conforme modelo (anexo VI). A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.** ***A não apresentação desta declaração ou***

***apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do beneficio da Lei complementar ao interessado nesta licitação.***

e) Carteira de Identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (anexo X) .

## 7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

**a) A proposta comercial – Envelope A, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I). Não deverão ser cotados itens que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

c) Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

d) Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização do objeto licitado e realizado conforme as necessidades do Município.

e) **Prazo de entrega/execução:** até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização e recebimento da respectiva ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta no local da contratante.

f) **Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

g) A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

**8.2 -** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas

pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**8.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.4 –** O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por LOTE**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

**8.4.1 –** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

**8.5 –** Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.8** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

**8.10 -** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de ***Menor preço por lote,*** nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**8.11** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**8.12** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

**8.13 -** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.14 –** Nas situações previstas nos itens **8.8 e 8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.15 –** No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por lote, na ordem de sua classificação.

**8.16 –** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1 -** O envelope **B,** contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

| |
|---|
| **9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA** |
| **9.1.1.2.** Registro comercial, para empresa individual; |
| **9.1.1.3.** Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.<br><br>*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.<br><br>**Obs:** Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento torna desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação. |
| **9.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. |
| **9.1.1.5.** Cópia do Alvará de localização e funcionamento da empresa participante em vigência compatível com o objeto. |

| |
|---|
| **9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** |
| **9.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade; |
| **9.1.2.2.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante; |
| **9.1.2.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante; |
| **9.1.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União; |
| **9.1.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; |
| **9.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).** |
| **9.1.2.7.** Comprovante de inscrição estadual/CICAD. |

| |
|---|
| **9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** |
| **9.1.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos. |

| |
|---|
| **9.1.4. DECLARAÇÕES** |
| **9.1.4.1** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99 conforme modelo do Anexo V; |
| **9.1.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III. |

| 9.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA |
|---|
| **9.1.5.1** Comprovação de Registro (Válido) da Empresa junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO; |
| **9.1.5.2.** Termo de Garantia (Modelo em anexo XIII); |
| **9.1.5.3.** Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do fabricante/fornecedor do material (borracha) utilizada para a prestação dos serviços. |
| **9.1.5.4.** Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu objeto, similar ou equivalente do presente edital.<br>Não será aceito atestado emitido pela Proponente em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação; |

**9.2** - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

**9.2.1** - Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;

**9.2.2** - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

**9.2.3** - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**9.2.4** - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

**9.2.5** - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO

**10.1** – A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importara na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

**10.2** – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) , a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## 11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**11.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

**a)** pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

**b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

**c)** por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**12.1** – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

**12.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 13 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**13.1 –** Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, procederá a emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **8.4** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Saudade do Iguaçu.

**13.2 –** Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.

**13.3 –** A não execução do objeto no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**14.1 -** Os serviços, serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

**a)** Verificação da qualidade e quantidade do serviço fornecido e consequente aceitação pela Administração.

**b)** Os serviços deverão ser realizados, conforme a necessidade da Administração.

**14.2 -** Os serviços, uma vez solicitados deverão ser realizados no local da contratada, diretamente, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, conforme agendamento e cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade

quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

## 15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

**15.1** – Os serviços, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de execução, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **17.4** deste Edital.

**15.2** – **Os serviços, deverão estar em conformidade com as normas vigentes ABNT/IAP e outras.**

**15.3** - Todos os serviços executados serão recebidos e vistoriados pelo responsável de cada departamento. Os serviços que não forem satisfatórios serão rejeitados, obrigando-se realizá-los novamente, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os serviços efetuados, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## 16 – DO PAGAMENTO

**16.1 –** O pagamento será efetuado pelo Município até o dia 15º do mês subsequente a prestação dos serviços executados, conforme relação de serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pelo responsável por cada Secretaria (depósito em conta especifica da empresa sugestão Banco do Brasil).

**16.2 –** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, Certidão Conjunta PGFN/RFB *e FGTS*, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

**16.3 –** Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**16.4 –** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**16.5 -** A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 16.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**16.6 -** O prazo de que trata o item 16.4 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**16.7 -** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**16.8 -** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos dotações orçamentárias referente a cada departamento:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 37 Despesa: 4294
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 77 Despesa: 5050
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 – transporte escolar do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 115 Despesa: 5058
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.365.0008.2.048 – transporte escolar educação infantil
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 179 Despesa: 5059
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 15.452.0022.2.022- serviço do departamento de urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 242 Despesa: 5074
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- Manutenção e conservação de estradas e vias
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 266 Despesa: 4289
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos

Principal: 191 Despesa: 5079
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – manutenção do programa porteira a dentro
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 201 Despesa: 4288
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 458 Despesa: 5061
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.122.0011.2.008 – gestão e controle social do FMS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 436 Despesa: 5060
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 517 Despesa: 5066
Fonte de Recurso: 453 – programa estadual vigiasus

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.302.0014.2.049 – transporte de pacientes
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 500 Despesa: 5068
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – Atividades do conselho tutelar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 278 Despesa: 5079
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 02 – fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.1999 – outros serviços para manutenção e conservação de veículos
Principal: 560 Despesa: 4290

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

**16.9 –** Os serviços, objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativo aos serviços executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços dispostos nos itens constantes do Anexo I.

## 17 – PENALIDADES

**17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou come-ter fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).**

**17.2 –** Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**17.3 –** O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**17.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**17.5** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**17.6 –** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

**17.7 -** O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**17.8 -** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**17.9 -** As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

## 18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**18.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.
18.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:
a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
b) Documento de identificação com foto do representante legal;
c) Instrumento de procuração se for o caso;
d) Documento de identificação com foto do procurador.
e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.

**18.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.**

**18.3.** Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.

**18.3.1.** Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em “Suspenso”.

**18.4.** Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.5.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.6.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

## 19 – DOS RECURSOS

**19.1.** Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

**19.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razoes recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção publica.

**19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual numero de dias, que começaram a correr no termino do prazo do RECORRENTE.

**19.4.** Após a apresentação das contra razoes ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinara o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, á autoridade competente para decisão.

**19.5**. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. Deste EDITAL.

**19.6**. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importara na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

## 20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**20.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**20.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 21 – ANEXOS DO EDITAL

**21.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**22.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**22.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**22.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**22.5 -** O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**22.6 -** A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**22.7 –** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

**22.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**22.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná**,** no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

**22.10** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**22.11** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de São João, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.12 -** Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 11 de julho de 2018.

**MAURO CESAR CENCI**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 138/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para realização futura de Serviços de Recapagens e Vulcanização de pneus para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme segue:

**LOTE 01: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 295/80 R22.5, radial borrachudo para tração, desenho DY, com 240 mm de largura, 17.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o Selo do INMETRO. | UN | 647,00 |
| 2 | 20 | Vulcanização de Pneu, com descrição, características e medidas mínimas, 295/80 R22.5, radial borrachudo para tração. | UN | 180,00 |

**LOTE 02: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 35 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 295/80 R22.5, radial liso misto para dianteira, desenho ZY, com 235 mm de largura, 15.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o Selo do INMETRO. | UN | 618,00 |
| 2 | 15 | Vulcanização de Pneu, com descrição, características e medidas mínimas, 295/80 R22.5, radial liso misto para dianteira. | UN | 180,00 |

**LOTE 03: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 50 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 1000 R20 radial borrachudo para tração, desenho DY, com 230 mm de largura, 17.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o Selo do INMETRO. | UN | 580,00 |
| 2 | 15 | Vulcanização de Pneu, com descrição, características e medidas mínimas, 1000 R20 radial borrachudo para tração. | UN | 155,00 |

**LOTE 04: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 40 | Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, características e medidas mínimas, 1400R24, para Moto niveladora, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa. CASE, CATERPILLAR, HUBER. | UN | 1.561,00 |
| 2 | 20 | Vulcanização de Pneu, com descrição, características e medidas mínimas, 1400R24, para Moto niveladora Case/Caterpillar | UN | 435,00 |

**LOTE 05: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, características e medidas mínimas, 17.5R25, para Carregadeira, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa. CARREGADEIRA MICHIGAN 55 C | UN | 1.400,00 |
| 2 | 12 | Vulcanização de Pneu, com descrição, características e medidas mínimas, 17.5R25, para Carregadeira Michigan 55 C | UN | 386,00 |

**LOTE 06: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, características e medidas mínimas, 19.5R24, para Retroescavadeira, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa. RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90/95 | UN | 2.000,00 |
| 2 | 10 | Vulcanização de Pneu, com descrição, características e medidas mínimas, 19.5R24, para RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90/95 | UN | 490,00 |

**LOTE 07: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 30 | Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, características e medidas mínimas, 12.5-80 R18, dianteiro para Retroescavadeira, desenho SGG/G2 na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa. | UN | 800,00 |
| 2 | 12 | Vulcanização de Pneu, com descrição, características e medidas mínimas, 12.5-80 R18, dianteiro para Retroescavadeira. | UN | 203,00 |

**LOTE 08: RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, características e medidas mínimas, 23.1/26, para Rolo Compactador, desenho Triangulado, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa. CATERPILLAR 533 E | UN | 3.641,00 |
| 2 | 5 | Vulcanização de Pneu, com descrição, características e medidas mínimas, 23.1/26, para Rolo Compactador Caterpillar 533 E | UN | 487,00 |

**LOTE 09: RECAPAGEM:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 275/80 R22.5 radial liso misto dianteiro, desenho ZY, com 219 mm de largura, 15.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. | UN | 600,00 |

**LOTE 10: RECAPAGEM:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 275/80 R22.5 radial Borrachudo para tração, desenho DY, com 230 mm de largura, 17.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o Selo do INMETRO. | UN | 620,00 |

**LOTE 11: RECAPAGEM:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 25 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 1000X20 comum borrachudo para tração, desenho DY, com 220 mm de largura, 17.5 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o Selo do INMETRO. | UN | 542,00 |

**LOTE 12: RECAPAGEM:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 35 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 1000 R20 radial borrachudo para tração, desenho RFE, com 220 mm de largura, 23.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca | | 620,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | da empresa e o Selo do INMETRO. | | |

**LOTE 13: RECAPAGEM:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 1000 R20 comum liso misto para dianteira, desenho ZY, com 219 mm de largura, 15.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o Selo do INMETRO. | UN | 570,00 |

**LOTE 14: RECAPAGEM:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 25 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 1000R20 radial liso misto para dianteira, desenho ZY, com 225 mm de largura, 15.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. | UN | 542,00 |

**LOTE 15: RECAPAGEM:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 1100R22 radial Borrachudo para tração, desenho RFE, com 220 mm de largura, 23.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o selo do INMETRO. | UN | 620,00 |

**LOTE 16: RECAPAGEM:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, características e medidas mínimas, 1300/24, para Rolo Compactador, desenho SGG/G2, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa. ROLO DINAPAC CA15. | UN | 1.300,00 |

**LOTE 17: RECAPAGEM:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 | Recapagem de Pneu a Quente, com descrição, características e medidas mínimas, 110/16.5, para Mini Carregadeira, na banda do pneu deverá estar em alto relevo a logomarca da empresa. BOB CAT S130 | UN | 650,00 |

**LOTE 18: RECAPAGEM:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 750/16 comum liso dianteiro, desenho V8, com 158 mm de largura, 13.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o Selo do INMETRO. | UN | 375,00 |

**LOTE 19: RECAPAGEM:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 750/16 comum borrachudo traseiro, desenho V46, com 140 mm de largura, 12.0 mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o Selo do INMETRO. | UN | 345,00 |

**LOTE 20: RECAPAGEM:**

| Item | Qdte | Descrição | Und. | P. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 30 | Recapagem de Pneu a frio, com descrição, características e medidas mínimas, 215X75R17.5 radial liso dianteiro, desenho UM3B/RM-ECO, com 190 mm/190mm de largura, 12.5 mm/13.0mm de profundidade dos sulcos, na banda do pneu deverá estar grafado em alto relevo a logomarca da empresa e o Selo do INMETRO. | UN | 380,00 |

Disposições Complementares sobre as Propostas:

I - Os pneus deverão ser retirados no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, e devolvidos após a prestação dos serviços no mesmo local, conforme a necessidade do município, que solicitará a prestação de serviço, que deverá ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

II – A empresa vencedora será responsável da retirada e devolução do objeto do o local da contratante até o estabelecimento da empresa vencedora, e vice-versa, sem ônus para o Município.

III- É de responsabilidade da empresa vencedora toda despesa de deslocamento, frete, mão-de-obra, material utilizado, recursos humanos, impostos, taxas e qualquer outro que incidir sobre o objeto.

IV- Será de responsabilidade da empresa vencedora qualquer prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

V - A empresa vencedora deve dispor de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços.

VI - Será responsabilizada a empresa vencedora em caso de qualquer prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

VII – Todos os consertos necessários para pleno funcionamento dos pneus devem estar incluídos no valor proposto da recapagem, mantendo a garantia dos mesmos pelo prazo previsto no Anexo III do Edital.

VIII – No que tange aos itens 01 a 08 (recapagem e vulcanização), sempre que se fizer necessário a realização de vulcanização dos pneus, deverá a Contratada comprovar a necessidade da realização, dos serviços, sob pena de não ser liberado pagamento dos mesmos.

IX – Para os serviços de vulcanização a empresa deverá comprovar que realizou os serviços através de declaração, além de no ato do recebimento pela Comissão responsável será verificado se efetivamente o serviço foi prestado, para que seja possível autorizar os pagamentos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 138/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018**

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)
PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 088/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
RG/CPF nº
Cargo:

*OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 138/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 088/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

---

Nome:
RG/CPF
Cargo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 138/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 088/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, declara para os fins de direitos que a referida empresa encontra-se em situação fiscal regular, bem como atende plenamente os requisitos de habilitação no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20.....

---
Nome:
RG/CPF
Cargo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 138/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:..... ENDEREÇO..... CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 088/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de .....de 20...

---

Nome:
RG/CPF
Cargo:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 138/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018**

ANEXO VI

modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

☐ MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R$ 81.000,00;

☐ Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R$ 81.000,00 e igual ou inferior a R$ 900.000,00;

☐ Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R$ 900.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu, .....de ..... de 20...

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018 ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

ID Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei vito Berscheid, nº 708 - Centro – Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018, homologada em ....., RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para realização futura de Serviços de Recapagens e Vulcanização de pneus para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob edital n.º 088/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

## 2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

## 4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: ..... CNPJ Nº .....**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO | P. UNIT. R$ |
|---|---|---|---|---|

## 5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 088/2018, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigada durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 – de 05 de março de 2.007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1 –** O pagamento será até 15º dia uteis do sem subesquente a execução dos serviços em depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), e acompanhado da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento.

**6.2 –** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, Certidão Conjunta PGFN/RFB *e FGTS*, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

**6.3 –** Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**6.4 –** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**6.5 -** A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**6.6 -** O prazo de que trata o item 6.4 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**6.7 -** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**6.8 -** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2018/2019.

**6.9 -** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

**6.10** - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB *e FGTS* válidas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 088/2018.

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 088/2018.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho/ordem de serviço;

c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;

f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10..2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 – de 05 de março de 2007.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Edital Pregão Presencial SRP nº. 088/2018 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, ..... de ..... de 20.....

.....

PREFEITO MUNICIPAL

**EMPRESA PARTICIPANTE: .....**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 138/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018**

ANEXO VIII

**DECRETO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007**

*Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

**Parágrafo único.** O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

**Art. 2°** O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

**Art. 3°** O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

**Art. 4°** A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

**Art. 5°** Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

**Art. 6°** Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

**Art. 7°** As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e

Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.

**Art. 8°** A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

**Art. 9°** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

**§ 1°** A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

**§ 2°** A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n° 8.666/93.

**§ 3°** Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2° do artigo 64 da Lei n° 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

**Art. 10** A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7° do artigo 23 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 11** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo único.** Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 12** O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

**§ 1°** O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

**§ 2°** O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**Art. 13** O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei n° 8.666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

**§ 1°** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

**§ 2°** Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

**§ 3°** A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

**§ 4°** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 14** Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.
Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**Art. 15** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

**Art. 16** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do

registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

**Parágrafo único.** A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

**Art. 17** O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

**Art. 18** Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 19** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

**ROGÉRIO GALLINA**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 138/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data .....

.....
Nome e assinatura do declarante
RG/CPF nº
Cargo:
(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018**
**PROCESSO N.º 138/2018**
**anexo X**

| | |
|---|---|
| Razão Social: | |
| CNPJ N.º | |
| Endereço: | |
| E-mail: | |
| Cidade: | Estado: |
| Telefone: | Fax: |
| Pessoa para contato: | |
| Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.<br>Local:_____,_____, de_____de 20.....<br><br>_____<br>Assinatura | |

Senhor Licitante,
Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 11 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 138/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018**

**ANEXO XI**
**KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA**

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA.**

**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**

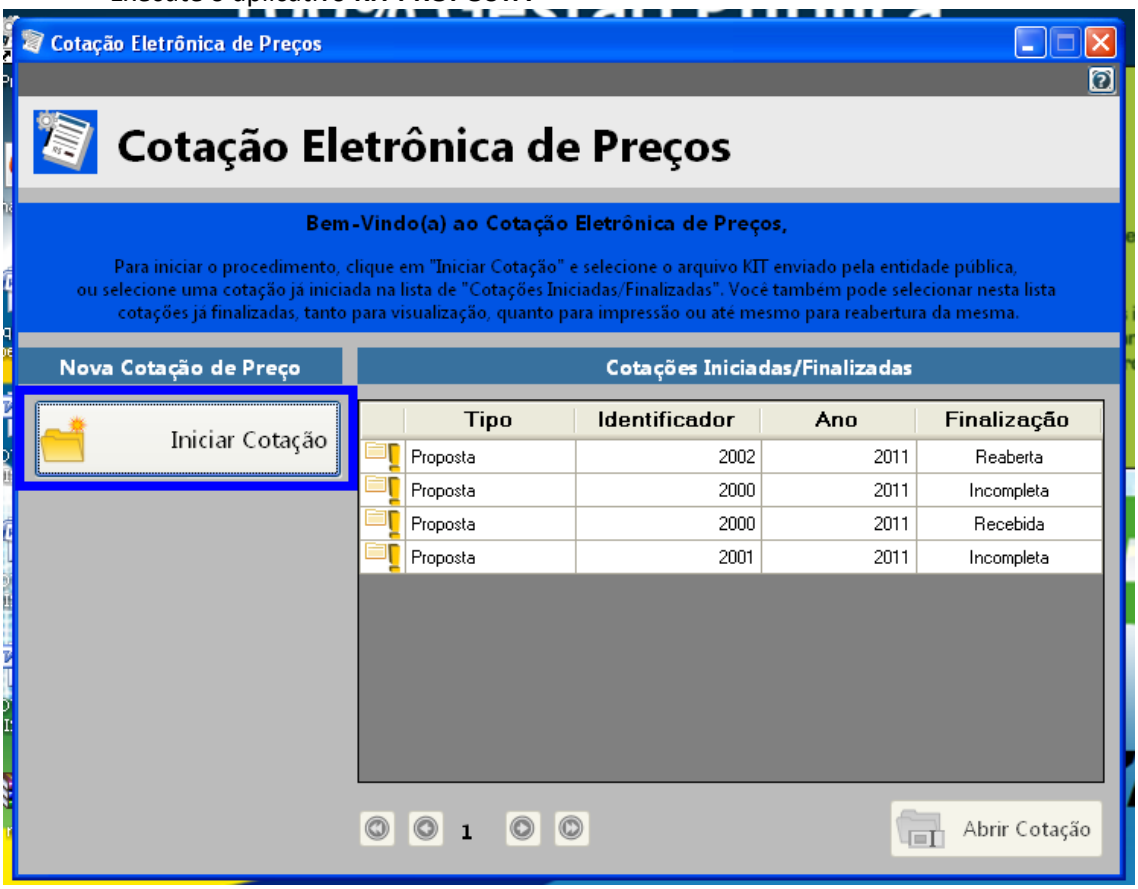


- Selecione a opção "iniciar cotação"

- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

*Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*

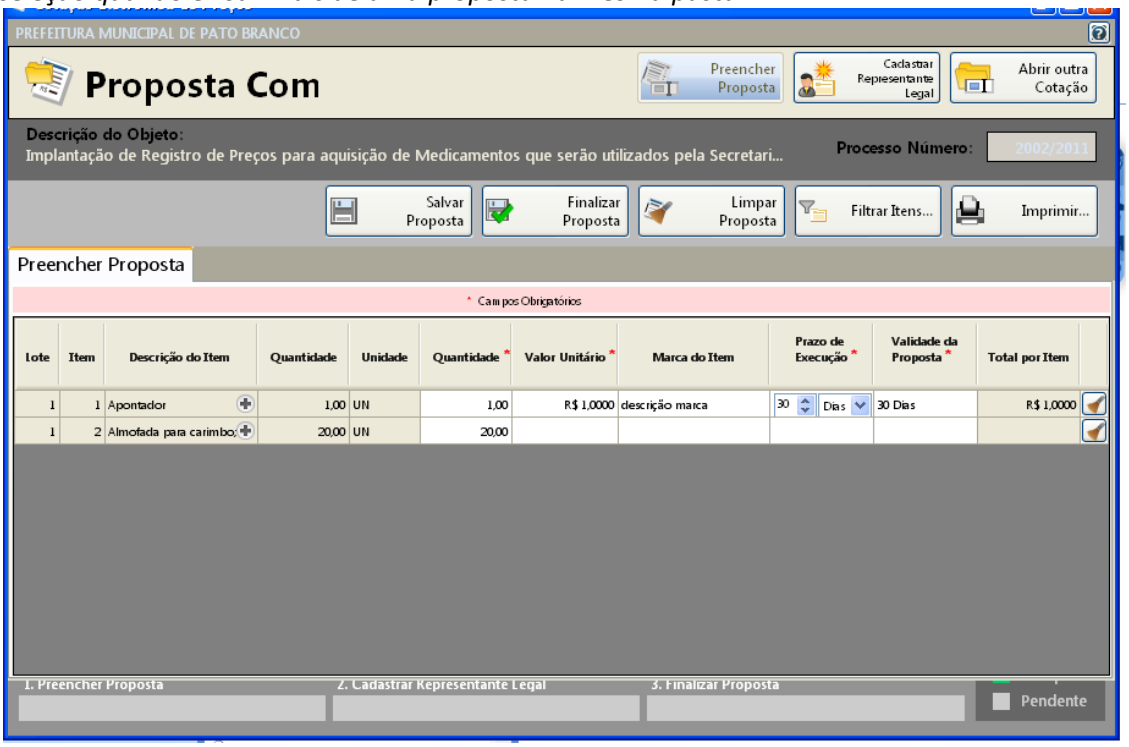


- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

*Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posterioremente.*

**3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL**

Clique em cadastrar representante legal:

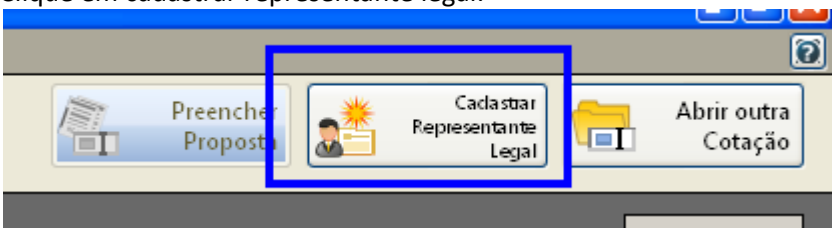


Abrirá a seguinte tela:

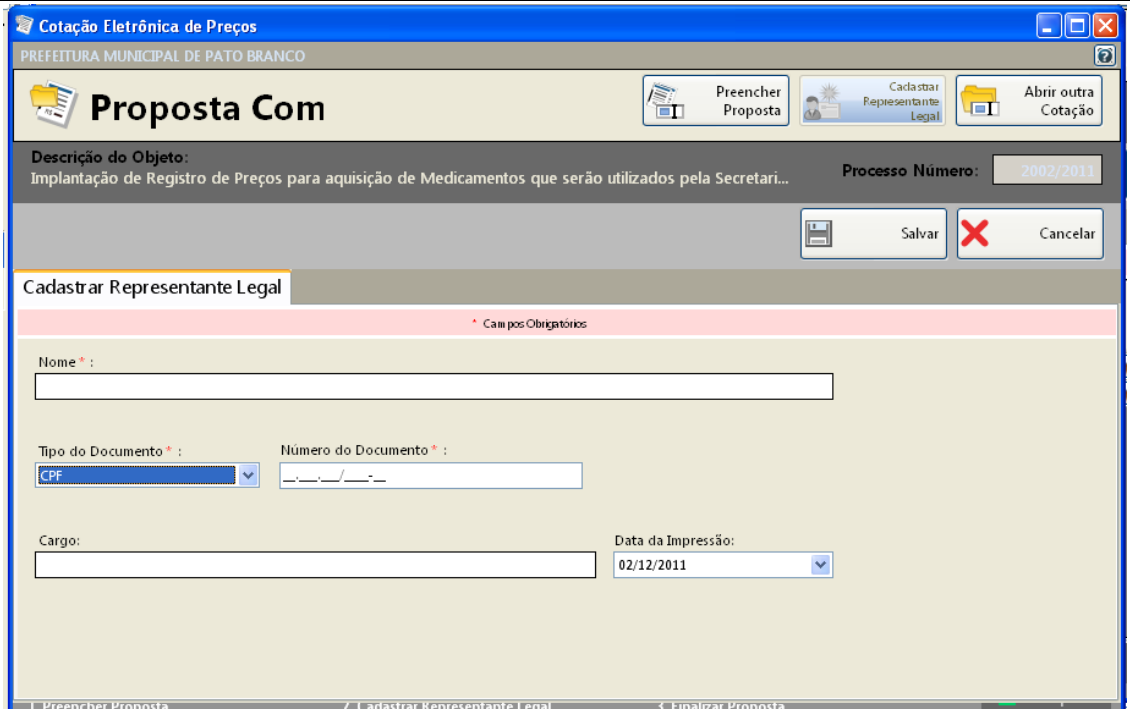


- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

**4º PASSO: IMPRESSÃO**

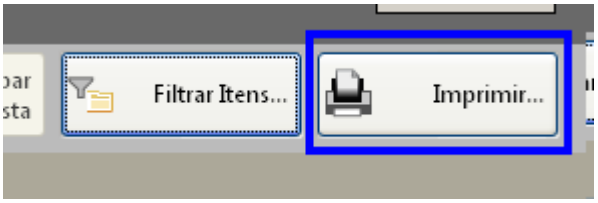


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

**5º Passo: Finalizar proposta:**

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:

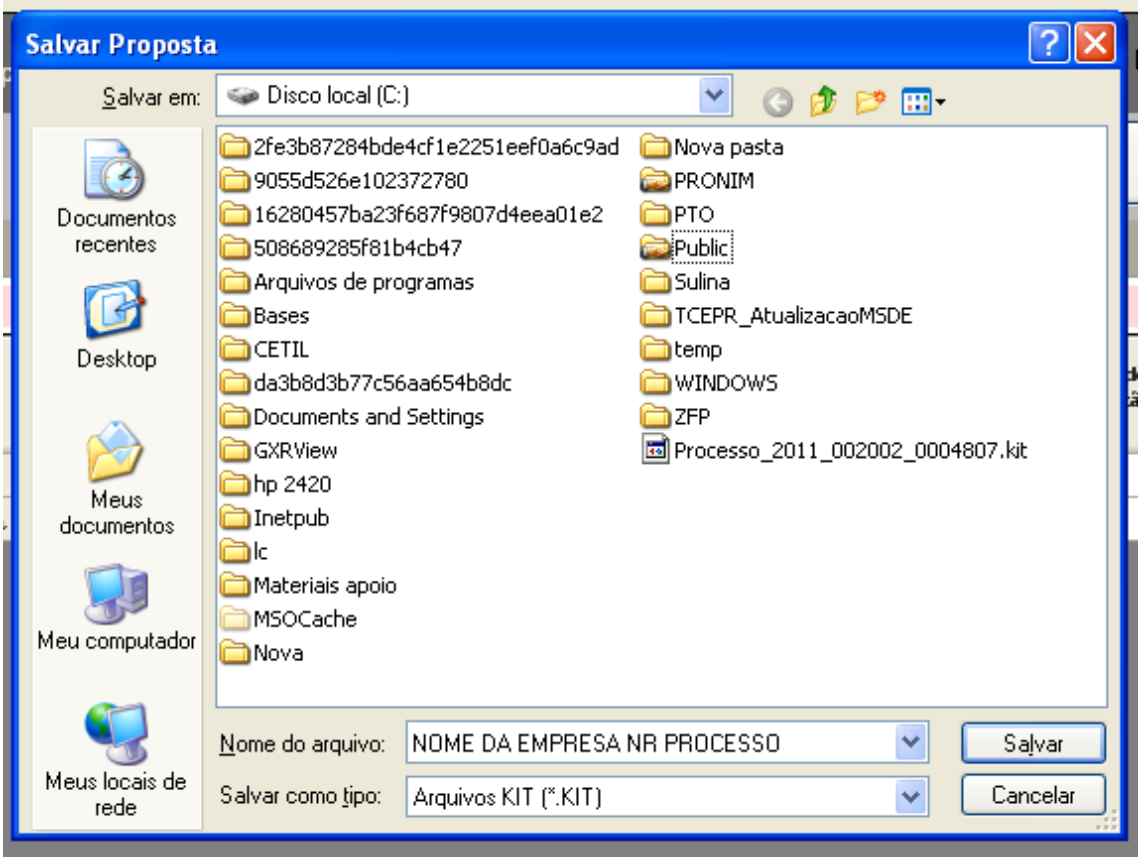


Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**

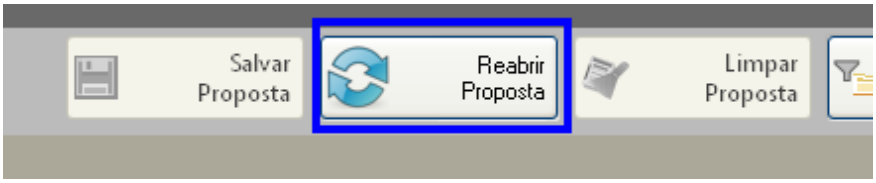


***Obs:*** *Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.*

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

**5. DEMAIS FUNÇÕES:**

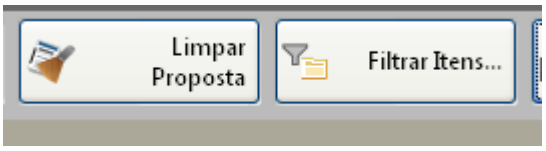


Limpar proposta: Selecione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

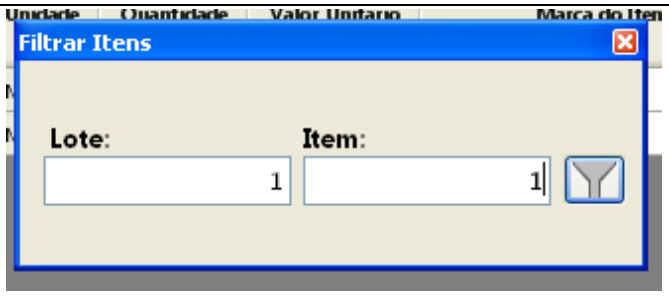
Unidade
Quantidade
Valor Unitario
Marca do Item
Filtrar Itens
Lote:
1
Item:
1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 138/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018**
**ANEXO XIII – MODELO**

**TERMO DE GARANTIA**

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, modalidade de Pregão N.º 088/2018, instaurado por este município, que concedemos garantia por 12 (doze) meses na 1ª e por 6 (seis) meses a partir da 2 ª recapagem contra defeitos de materiais e execução do serviço, prazos contados da data da recapagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbo com o número do CNPJ.